



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 10 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 040/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017. INEXIGIBILIDADE Nº 002/207.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000/PB.

CONTRATADA: Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados-ME, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, estabelecida na Rua Prof. Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP nº 58.013-380, Cidade: João Pessoa/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (Doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta, a seguir:

(.....) Cláusula Quarta (Vigência): A vigência será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período caso seja necessário, dentro das hipóteses previstas nos art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, para pagamento, ainda ser podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

Considerando a prorrogação da vigência de 23/01/2019 a 23/01/2020, para a nova vigência de 23/01/2020 a 23/01/2021, por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência o valor total aditivado será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para o período de 12 (Doze) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. John Johnson Gonçalves Dantes de Abrantes CPF nº 058.092.664-87 (Pela contratada).

Coremas/PB, 08 de janeiro de 2020.

Francisca das C. A. de Oliveira
Prefeita